

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de Sena Madureira

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Processo n.° : 0000426-09.2022.8.01.0011

Autos : Procedimento do Juizado Especial Cível

Dia : 12/05/2023 Hora : 09:15h

Local : Sala de Audiências do(a) Vara Cível - Juizado Especial da Comarca de

Sena Madureira

Juiz Leigo : Rafael Teixeira Sousa

Parte autora : Galberto das Neves Henrique Advogado : Luiz de Gonzaga Ribeiro da Silva

Parte ré : Diana Teixeira Pereira

Advogado : Alfredo Daou

Realizado o pregão, observadas as formalidades legais, constatou-se a presença das pessoas acima. Aberta a audiência, na presença do MM. Juiz Leigo, as partes resolveram por fim ao litígio mediante o seguinte acordo. Registro nesta ata e parabenizo aos advogados presentes pela condução na conciliação das partes para celebração do presente acordo.

- 1. Em comum acordo entre as partes, a reclamada retrata-se de toda e qualquer ofensa que possam ter feito ao reclamante, e ainda retrata-se dos fatos que narrou na sindicância (ISE-Sena Madureira) citada no objeto desta demanda, assumindo o compromisso recíproco de convivência pacífica e respeitosa;
- 2. Pactuam ainda no sentido do comprometimento de não proferirem comentários que porventura possam macular a imagem ou a honra uma da outra, dando por resolvido o presente litígio em caráter definitivo, cada qual respondendo pelos atos futuros na forma da lei.
- 3. O cumprimento do presente acordo confere ampla e geral quitação dos haveres aqui discutidos para nada mais reclamarem, a nenhum título, neste ou em qualquer outro Juízo;

Remeto os autos para sentença de homologação.

Rafael Teixeira Sousa Juiz Leigo